

Boletim de pedido ao apoio judiciário - Processo judicial

Identificação do requerente

Denominação: N.º do registo: ¹

Endereço de contacto / Morada: ²

Nome do representante:

Documento de Identificação: Bilhete de identidade de residente Título de Identificação de Trabalhador Não Residente
 Outro: N.º:

Telefone de contacto: E-mail:

Fax: Língua para comunicação a usar: (Pode-se seleccionar mais do que uma opção)
 Chinês Português Inglês

* Se porventura a Comissão não conseguir contactar o representante pelo telefone de contacto supramencionado, pode-se contactar o mesmo através do seguinte indivíduo:

Nome: Telefone:

Rendimentos e activos do requerente

Rendimentos ³

Itens de rendimentos (incluindo quotização, financiamento, donativos, entre outros)

Valor total dos rendimentos anual
(Tipo de moeda)

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.

Bens imóveis ⁴

Endereço e finalidade

Valor actual (Tipo de moeda)

1.
2.
3.
4.
5.
6.

Embarcações, aeronaves ou veículos

	Tipo	N.º	Valor actual (Tipo de moeda)
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.

Outros activos ⁵

	Itens	Possuidor	Valor actual (Tipo de moeda)
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.

Contas bancárias

	Designação do banco	N.º das contas	Possuidor	Valor do saldo à data do requerimento (Tipo de moeda)
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.

Empréstimo bancário com caução hipotecária sobre imóveis ⁶

	Entidade credora	Saldo em dívida à data do requerimento (Tipo de moeda)
1.
2.
3.
4.
5.

Parte relativa às despesas⁷

Itens de despesas	Valor das despesas (Tipo de moeda)
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.

Modalidade(s) de apoio judiciário pedida(s)

Isenção de preparos

Isenção de custas

Nomeação de patrono e pagamento de patrocínio judiciário

Incidentes processuais

Fase em que se encontra o processo judicial⁸:

Ainda não foi formulado o pedido no processo judicial

á foi formulado o pedido no processo judicial

Recurso (processo judicial)

Recurso (arbitragem necessária)

Estatuto processual do requerente

Processo civil	Autor	Réu	Recorrente	Recorrido
Processo administrativo	Autor	Réu	Recorrente	Recorrido
Processo de trabalho	Autor	Réu	Recorrente	Recorrido
Processo penal	Assistente	Parte civil	Recorrente	
Processo de execução	Exequente	Executado		
Procedimento cautelar	Requerente	Requerido		

N.º do processo / N.º do caso de arbitragem necessária⁹:

Tribunal / Instituição de arbitragem:

Aplicam-se apenas ao assunto sobre o recurso de decisões de arbitragem necessária os seguintes¹⁰:

As decisões de arbitragem necessária às quais se pretenda interpor recurso pertencem ao seguinte âmbito:

Lei n.º 9/2021 - Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor

Lei n.º 18/2022 - Regime jurídico da renovação urbana

Lei n.º 9/2023 - Regime da arbitragem necessária de litígios relativos a infiltrações de água em edifícios

Declaração de recolha de dados pessoais:

1. Todos os dados pessoais fornecidos à Comissão de Apoio Judiciário destinam-se apenas à apreciação e autorização do pedido.
2. Para efeitos de cumprimento das obrigações legais, os dados pessoais fornecidos pelo requerente poderão ser transferidos para outras entidades competentes.
3. No momento do tratamento de dados pessoais do requerente, o pessoal deve tomar medidas adequadas para a devida guarda dos mesmos e está sujeito ao dever de sigilo.
4. O requerente pode requerer, por escrito, a consulta e rectificação de dados pessoais.

Notas:

1. Número de registo efectuado na Direcção dos Serviços de Identificação.
2. As notificações são feitas por carta registada sem aviso de recepção e presumem-se realizadas no terceiro dia posterior ao do registo, ou no primeiro dia útil seguinte nos casos em que o referido terceiro dia não seja dia útil, quando efectuadas para esse endereço.
3. As receitas adquiridas a qualquer título no ano anterior à data de apresentação do pedido de apoio judiciário (nomeadamente: quotização, financiamento, donativos, etc.).
4. Preenche-se apenas com os imóveis que não sejam sede da pessoa colectiva e os destinados exclusivamente ao seu próprio funcionamento.
5. Outros activos incluem os estabelecimentos comerciais ou industriais, quotas, acções, participações ou outras partes sociais do capital em sociedades civis ou comerciais, carreiras de títulos, direitos de crédito, obras de arte ou de joalharia e outros objectos.
6. Os imóveis que não sejam sede da pessoa colectiva e os destinados exclusivamente ao seu próprio funcionamento.
7. As despesas efectuadas no ano anterior à data de apresentação do pedido de apoio judiciário.
8. A fase em que se encontra o processo judicial refere-se ao facto de o requerente já ter instaurado processo no tribunal ou estar a interpor recurso para o tribunal superior aquando da apresentação do pedido de apoio judiciário.
9. O requerente deve preencher este campo caso pretenda intervir num processo já instaurado.
10. O requerente deve mencionar a lei pela qual pretenda interpor o recurso de decisões de arbitragem necessária, bem como apresentar as informações ou documentos fundamentados do pedido de processo.
11. O requerente deve mencionar as razões de facto e o pedido (efeitos que pretenda obter por via de acção) sobre o processo a instaurar ou em que intervenha, bem como apresentar as informações ou documentos fundamentados do pedido de processo.

Rendimentos e activos do requerente

Rendimentos ³

Itens de rendimentos (incluindo quotização, financiamento, donativos, entre outros)

Valor total de rendimentos
(Tipo de moeda)

1.
2.
3.

Imóveis ⁴

Endereço

Valor actual
(Tipo de moeda)

1.
2.
3.

Embarcações, aeronaves ou veículos

Tipo

N.º

Valor actual
(Tipo de moeda)

1.
2.
3.

Outros activos ⁵

Descrição

Possuidor

Valor actual
(Tipo de moeda)

1.
2.
3.

Contas bancárias

Designação do banco

N.º das contas

Possuidor

Valor do saldo à data do requerimento
(Tipo de moeda)

1.
2.
3.

Empréstimo bancário com caução hipotecária sobre imóveis ⁶

Entidade credora

Saldo em dívida à data do requerimento
(Tipo de moeda)

1.
2.
3.

Parte relativa às despesas⁷

Descrição sobre as despesas

Valor das despesas (Tipo de moeda)

1.
2.
3.

Desenvolvimento de campos sobre as contas bancárias

Activos do requerente

Contas bancárias

	Designação do banco	N.º das contas	Possuidor	Valor do saldo à data do requerimento (Tipo de moeda)
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.
21.
22.
23.
24.
25.
26.
27.
28.
29.
30.